

## PORTARIA Nº 122, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Define área responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do Crea-RS e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do órgão; considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em observância ao exposto no artigo 40 da citada lei; e considerando os encaminhamentos do Gestor de Administração e Finanças do Conselho,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Definir, a partir dos princípios e diretrizes da Lei nº 12.527, de 2011, a **OUIDORIA** como a área responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do Crea-RS.

Art. 2º Designar a empregada **ANA ELISABETE DOS SANTOS VASCONCELOS** para exercer as atribuições elencadas no artigo 40 da Lei nº 12.527, de 2011, quais sejam, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida lei; monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e seus regulamentos.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI.